



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº. 223/2011
Contrato nº. 158/2010-PROJU
Visto em 09 de agosto de 2011.

THIAGO MURILO NÓBREGA GALVÃO
Chefe da Procuradoria Jurídica
OAB/RN nº. 6340

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 223/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 158/2010-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A EMPRESA NORMATEC CONSTRUÇÕES LTDA, OBJETIVANDO A MAJORAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.

Por este instrumento particular, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Rua São Braz, nº. 304, Bairro Paraíso, nesta Capital, CEP: 59.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0002-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ERIVAN SALES DO AMARAL**, servidor público federal, residente e domiciliado no município de Santa Cruz/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.066.454-20, e, de outro lado, a empresa **NORMATEC CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua da Praia, nº 600, Loja 02, Centro, Goiana/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.009.816/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-gerente, **JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA MIRANDA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 662.183.144-72, com endereço profissional semelhante ao da contratada, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 23138.013166.2011-13, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 223/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 158/2010-PROJU/IFRN, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo majorar os valores e prorrogar a vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 158/2010-PROJU/IFRN**, para tanto modificando as **Cláusulas Segunda e Quarta** do referido Contrato, as quais passam a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Para fazer face às despesas decorrentes do incremento do objeto ora contratado, ao valor global deste Contrato de R\$ 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais) acresce-se a quantia equivalente a R\$ 28.962,98 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), de tal forma a perfazer um montante acumulado de **R\$ 180.862,98 (cento e oitenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).**



(...)

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência será prorrogado por 03 (três) meses, **com termo inicial em 11 de setembro de 2011 e termo final em 10 de dezembro de 2011.**”

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº. 158/2010-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 09 de agosto de 2011.

ERIVAN SALES DO AMARAL
Diretor-Geral do Campus Santa Cruz
CONTRATANTE

JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA MIRANDA JUNIOR
Sócio-Gerente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: Domito H. M. Macedo

CPF: 077.389.854-96

02. Nome: Raimundo Silva dos Santos

CPF: 054.898.114-04